

na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação que seria **R\$ 388.121,05 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos)**, passou-se para **R\$ 300.242,02 (trezentos mil e duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130. Espigão do Oeste 03 de outubro de 2023.

Elaine Batista Santos
Coordenadora
de Compras Públicas
Decreto 5.504/2023

Protocolo 5936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.232, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Acrescenta o inciso III ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.555, de 15 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Acrescenta o inciso III, ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.555, de 15 de outubro de 2009, com a seguinte redação:
"Art. 1º
.....
.....
III - para as atividades voltadas a promover a valorização e qualidade de vida dos trabalhadores da indústria e do comércio, e seus dependentes, com ações voltadas a educação, saúde, esporte e lazer."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 27 de setembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 5931

DECRETO MUNICIPAL N° 7.405, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PARA POSSE DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
nº. 01/2022, HOMOLOGADO EM 28 DE
ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 28/04/2022 e publicado em 29/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município, conforme processo administrativo nº 9940/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMFAZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 01/2022, homologado em 28/04/2022, a seguinte candidata:

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER

Art. 2º A convocada deverá comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (Quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º. A apresentação da documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.qov.br/transparencia/servicos/>.

§ 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita da convocada, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º A convocada deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 01/2022, a convocada nomeada deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossada no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento da candidata nomeada para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º Da data da posse, a convocada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, devendo a servidora iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinada.

Art. 6º A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 01/2022.

Art. 7º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____
Cargo(obrigatório): _____
Contato(obrigatório): _____
E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.qov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tce.ro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
07	Qualificação cadastral E-social - http://nysultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=nF6j4Fpt1wpvNKHG2xGF4cGGrNY8HfGTzYQ39T3f7Kv70b9Jp1-1426534877

ITEM	DECLARAÇÕES
------	-------------





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.232	04/10/2023

ID:	873368	Processo	Documento
CRC:	544D80C4		
Processo:	55-3695/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	04/10/2023 08:14:19	Finalização:	04/10/2023 08:15:07

MD5: **868B2FE024EF3F23F9804BD65B333D9D**

SHA256: **F34F96B75264C378D232D49EAF3D43BC0099B58AC03B90ED9130049734661EDB**

Súmula/Objeto:

Acrescenta o inciso III ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.555, de 15 de outubro de 2009.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	RO	04/10/2023 08:14:19
-----------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Alteração de lei	04/10/2023 08:14:19
------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 873368 e o CRC 544D80C4.